PRORROGAÇÃO 002/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 040940001/2013

Primeiro Termo de Prorrogação de Contrato de **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS,** celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa/firma individual UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FED. ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS por intermédio do profissional Ana Cristina Link, autorizado através do Processo nº 085/2017, Licitação n. 006/2013, modalidade TOMADA DE PREÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA:
Nome: UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FED. ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS
CPF n. º. 03.593.265/0001-39
Endereço: Rua Otto Boehm, n° 478, Bairro America. Joinville – SC - CEP: 89.201-700

FUNDAMENTO LEGAL.

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2013, datado de 27/082013 e homologado em data de 17 de setembro de 2013, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

1.1 O Município, na data de 17 de setembro de 2013, firmou contrato com a empresa UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FED. ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS, contrato nº **040940001/2013**, cujo objeto era a contratação coletiva empresarial médica, entendida como aquela que oferece cobertura da atenção a saúde prestada à população delimitada e vinculada à pessoa jurídica CONTRATANTE por relação empregatícia ou estatuaria.

1.2 Tendo em vista que lançada licitação de número 011/2018, modalidade tomada de preço e a mesma se deu frustrada, salientando tambem, que já está lançada nova licitação, de número 014/2018, aguardando abertura de certame para o dia 01 de outubro de 2018, na forma apurada no processo Administrativo de Expediente nº 076/2018 fica prorrogado o contrato de n ° **040940001/2013**, para o mês de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Trata-se de um plano de assistência à saúde com os valores preestabelecidos para contraprestação pecuniária mensal, a ser paga pelo CONTRATANTE, antes e independentemente da efetiva utilização das coberturas contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para com o presente aditivo fica a cargo da dotação orçamentária em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Para fins de execução, o contrato fora prorrogado para o seguinte período:

1. Início: 10/10/2018
2. Término: 10/11/2018.

CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais cláusulas do contrato n ° **040940001/2013** permanecem inalteradas.

4.2 E, por assim acordarem, firmam este instrumento de prorrogação, em três vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 12 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FED. ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS

TESTEMUNHAS:

1).....
Nome:
CPF:

2)
Nome:
CPF: